



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Nº 30/2023

Serviço Municipal de Água e Esgoto
Secretaria Municipal De Saneamento De Colorado- PR



MARINGÁ - PR
DEZEMBRO/2023



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato
Presidente

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva
Advogada

Gabriela Mantovani Godoy
Ouvidora

Jefferson Lauer Valendorf
Contador

Priscila Silva
Técnica em Saneamento

Renata Alves Perez
Engenheira Civil

Vitória Narita Dantas
Técnica em Saneamento

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões – Maringá/Paraná
– CEP: 87.065-660

Telefone: (44)3123-2800

www.consorcioocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	LEGISLAÇÃO	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	14
4.1	Captação Subterrânea	15
4.2	Unidade de tratamento de água.....	50
4.3	Sistema de Reservação de água	55
4.4	Estação elevatória de água.....	63
4.5	Rede de distribuição.....	69
4.6	Laboratório e qualidade da água	72
4.6.1	Plano de Amostragem 2023.....	74
4.6.2	Análises Microbiológicas – Ponto de Captação	74
4.6.3	Análises Microbiológicas – Saída do Tratamento	74
4.6.4	Análises Microbiológicas – Rede de Distribuição	75
4.6.5	Demais Parâmetros (Semestral).....	75
4.6.6	Observações.....	77
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	77
5.1	Rede coletora de esgoto	78
5.2	Estação elevatória de esgoto	78
5.3	Estação de tratamento de esgoto	87
5.4	Monitoramento do efluente e corpo receptor.....	96
5.4.1	Análises do efluente.....	97
6	INADIMPLÊNCIA E REAJUSTE	98
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	100

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei Federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 14, 15 e 18 de setembro de 2023, realizou-se fiscalização direta no município de Colorado-Pr, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Portaria no.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CIPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CIPAR).
Resolução CIPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CIPAR.
Resolução CIPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CIPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CIPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

O Escritório de atendimento ao público encontra-se na Prefeitura do município localizada na Avenida Brasil, 1250 - Centro, Colorado-Pr.

O sistema de abastecimento de água possui 10.016 ligações ativas com índice de hidrometração de 100%. (SNIS, 2021)

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo segue os itens verificados e apontados na área comercial no ano de 2023:

Tabela 01 - Não conformidades área comercial

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO GERAL			
Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Não apresentado	Em até 240 dias
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado outorga – Poço Ginásio, Faculdade, JD Esperança	Em até 180 dias
Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não apresentado outorga para ETE compacta	Em até 180 dias
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não apresentado	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentado	Em até 240 dias
Encaminhar ao ORCISPAR, todos os dados e informações solicitadas.	Item 3.1 do Manual de Fiscalização do CISPAP	Não apresentado todas as informações solicitadas	Imediato
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não apresentado	Em até 180 dias
ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ATENDIMENTO			
Inexistência de plataforma de atendimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias

Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01	Imediato
Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Ver notas	Imediato
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, <i>caput</i> , I da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Imediato
Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A estrutura física não está em bom estado de conservação e manutenção	Art. 5º, caput, VIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 01, 08 e 09	Em até 180 dias
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01 e 08	Em até 180 dias
Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 01, 08 e 09 (sem mural com informações ou no site da prefeitura)	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 07	Imediato
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
A execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato

PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado registro de reclamações	Em até 90 dias
Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009	Não identificado	Em até 90 dias
Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto 6 (não possui faixas de consumo)	Em até 90 dias
Não prestar informações ao SNIS e CVS	Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07	Não identificado declaração de entrega	Em até 90 dias
Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Fotos 1, 2 e 8	Em até 180 dias
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 1	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Realizar leitura com período não regular	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado cronograma de leitura	Imediato

Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de condições de fornecimento de água em emergências	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias

Notas complementares:

- Recomenda-se a inclusão da identificação clara da área comercial na fachada, juntamente com a divulgação visível do horário de atendimento ao público e do número de telefone de plantão.
- Houve a apresentação de 9 outorgas das 13 captações do município;
- Não houve apresentação de matrícula dos imóveis;
- Como conteúdo mínimo, a fatura deve conter a faixa de consumo por metro cúbico, o consumo nos últimos 6 meses, parâmetros de análises físico-químicas da água.
- A tabela de preços públicos e as tarifas aplicadas pelo SAMAE devem estar disponíveis ao usuário por meio de um quadro de informações localizado na área de atendimento ao público, bem como no site oficial da Prefeitura;
- A Lei nº 11.445/2007 estipula a necessidade de desenvolver um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) que abranja os quatro serviços essenciais: fornecimento de água potável, tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos e controle das águas pluviais urbanas. Além disso, o Decreto nº 7.217/2010 estipula que os municípios só

poderão acessar os recursos da União destinados ao saneamento básico após a elaboração do PMSB;

- Na área de atendimento ao público, deve haver sinalização indicando a disponibilidade de atendimento preferencial;
- Ao emitir a ordem de serviço, é essencial informar ao usuário o prazo previsto para a conclusão do serviço correspondente;
- Não identificado PSA (Plano de Segurança da Água).
- Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISPAR na fatura no usuário identificando o mesmo como entidade reguladora.
- Não foi identificada Carta de Serviço dos Usuários conforme instrui as Leis Federais 13460/2017 e 14129/2021.
- Recomenda-se ficha para controle de estoque e local para almoxarifado (Fotos 9, 10 e 11).

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 01 – Acesso área de atendimento ao público



Foto 02 – Dependências internas/ balcão de atendimento



Foto 03 – Dependências internas



Foto 04 – Dependências internas



Foto 05 – Anotação de responsabilidade técnica

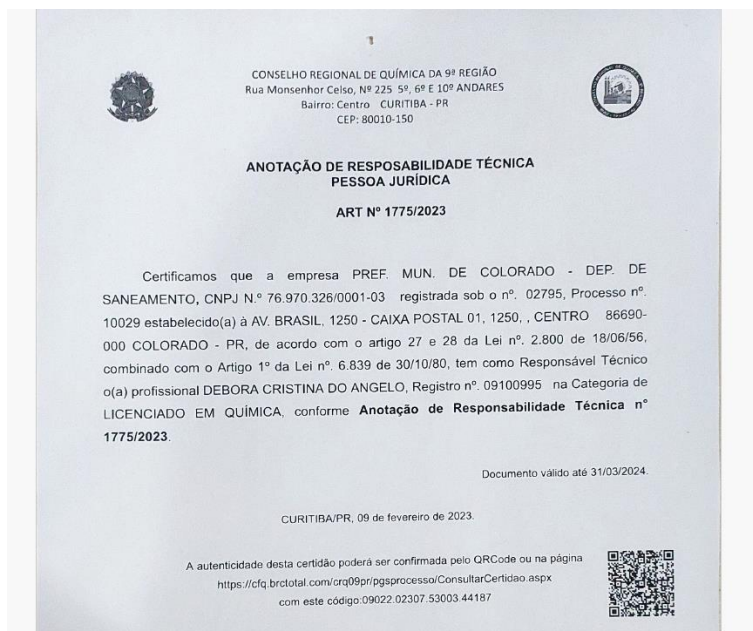



Foto 06 – Fatura



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saneamento.

MES/ANO: 08/2023
ROTA: 508/08110

CENTRO - COLORADO-PR QUADRA/LOTE: 3000
ECONOMIA/QUOTA: 06654
DESCRITORES: VALOR (R\$):

AGUA: 14,17
CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO: 3,40

DATA LETURA ANTERIOR: 09/08/2023 DATA LETURA ATUAL: 09/09/2023 DIA MÊS: 12/09/2023 VALOR A PAGAR (R\$): 17,57

LEITURA ANTERIOR: 100 m3 LEITURA ATUAL: 125 m3 CONSUMO: 25 m3 METER: 30 HIDROMETRO: 304796

OCCORRÊNCIA DE LEITURA:

MENSAGEM

AVISO IMPORTANTE: A SECRETARIA DE SANEAMENTO COMUNICA QUE INICIOU A COBRANÇA TAXA DE ESGOTO NAS RESIDÊNCIAS ONDE O SERVIÇO ENCONTRA-SE ATIVO. INFORMAÇÕES PELO TELEFONO 3921-1207. ESGOTO É SAÚDE!

RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ÁGUA

PARÂMETRO	UNIDADE	MP	ANÁLISE	REGULADOR	VALOR MÉDIO EFETIVADO
CLORO	ML/L	2,00	I		1,50
SUBSTÂNCIA	LT	5,00	I		0,20
COLIFORMES T			I		AUSENTE

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - SEVALER AO SERVIDOR DISTRITO: 05-09-2023 08:13

MES/ANO: 08/2023
ROTA: 508/08110

CODIGO DO CONSUMIDOR: 06654
CATEGORIA/QUOTA: 06654

VENCIAMENTO: 12/09/2023 VALOR A PAGAR: R\$ 17,57

08680000000-0 37571273202-5 309120027308-5 00665401000-0

COMO CONTROLAR O SEU CONSUMO - INSTRUÇÃO PARA LEITURA DO HIDRÔMETRO

No hidrômetro deve-se ler os algarismos pretos e descartar os outros.
Exemplo: a leitura do medidor é de 4.885 metros cúbicos (m³).
Cada m³ (metro cúbico) corresponde a 1.000 litros.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Não sempre é fácil ler os metros de água e esgoto quando não procura.
- Quando não consegue ler os metros de água e esgoto, procure o responsável pelo hidrômetro.
- Água de outro tipo não serve, não serve para beber e não serve para lavar roupa.
- Quando a leitura do hidrômetro não é a mesma da leitura anterior, pode ser que o hidrômetro esteja com defeito.
- Não use água quente nem água quente para lavar roupa.
- Não use água quente para lavar roupa.
- Não use água quente para lavar roupa.
- Não use água quente para lavar roupa.
- Não use água quente para lavar roupa.

COMO LOCALIZAR VAZAMENTOS

Vazamento no hidrômetro que vai afetar de imediato a leitura do hidrômetro.

Vazamento no interior da residência que vai afetar de imediato a leitura do hidrômetro.

Vazamento no exterior da residência que vai afetar de imediato a leitura do hidrômetro.

LETURA DO HIDRÔMETRO

É proibido a drenagem de águas provenientes de chuvas para as ruas de asfalto.

PARÂMETROS DE PORTABILIDADE


para garantir a qualidade e a quantidade de água e esgoto.

PARTECIPANTES DO SERVIÇO

para garantir a qualidade e a quantidade de água e esgoto.

Prefeitura Municipal de Colorado
Avenida Brasil nº 1238 - Centro - Caixa Postal nº 1 - CEP 84820-000
Colorado - Paraná - Telefone: (41) 3374-1207
CNPJ 76.978.333/0001-03 - Site: www.colorado.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Saneamento.

Foto 07 – Ordem de serviço



Sistema FOXFAT Impresso em 06/09/2023, às 13:50:52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COLORADO
Papeleta de Ordem de Serviço

Número da O.S.: 067415	Aberta em: 06/09/2023	Localidade: COLORADO	Economias: 01R
Ligação: 0	Endereço: A	Ponto Ref.:	Complemento:
Rota/Seq.: 201/02970	Quadra: 0005	Lote: 0013	Nº Anterior: 11
Leitura:	Data: / /	Consumo: 8	Nº Posterior: 31
Hidrôm.: 221776	Fabricante:	Diâmetro:	Vazão:
Material:	Diâmetro:	Leitura:	
Serviço: SERVIÇOS DIVERSOS	Iniciado na data 06/09/23 às : h		
Aberta por: LAIANE	Finalizado na data / / às : h		
Seção:	Executado por: Jerson Mateus		
Protocolo de atendimento: 066487			

Obs.: - cano do cavalete quebrado--- verificar urgente---44 9807-7325

Consertado cobrar 1 hora branca 3/14

Foto 08 – BWC sem acessibilidade



Foto 09 – Almoarifado/depósito



Foto 10 – Almoarifado/depósito



Foto 11 – Almoarifado/depósito



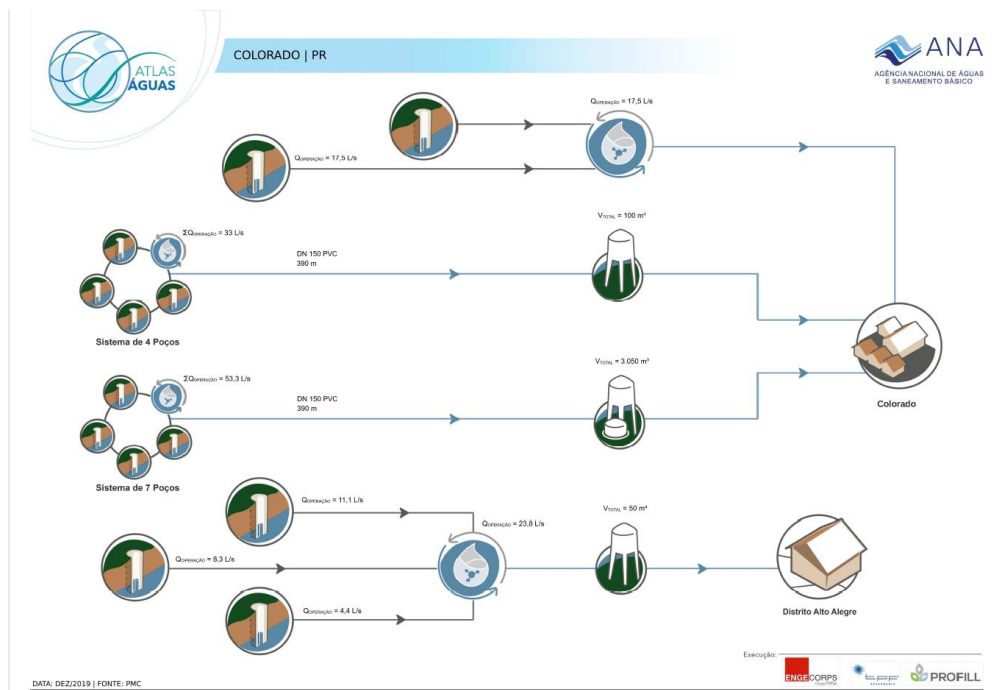
Foto 12 – Armazenamento inadequado de produtos químicos



4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento conta com mananciais subterrâneos, por meio de poços profundos. O sistema é simplificado a captação é realizada, vai para tratamento via cloração simples, reservação e posteriormente abastecimento da rede.

Figura 1 – Croqui da rede de abastecimento de água de Colorado



Fonte: Atlas Aguas (ANA)

4.1 Captação Subterrânea

O manancial subterrâneo que abastece o município de Colorado é composto pelos seguintes poços:

- Distrito:

1. Poço Rua São Paulo
2. Poço Rua Rio Branco
3. Poço XV de Novembro

- Sede

1. Poço Jardim Torres
2. Poço Bela Vista
3. Poço São Paulo
4. Poço Espírito Santo
5. Poço Espírito Santo – Rua das Hortênsias
6. Poço SAA – Av Paraná
7. Poço AABB
8. Poço Barão do Rio Branco
9. Poço Trevo
10. Poço SAA Jardim Cairi
11. Poço Rio Grande do Sul
12. Poço Faculdade
13. Poço Jardim Esperança

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações.

Abaixo seguem os itens verificados nas captações de água fiscalizadas em 2023:

Tabela 02: Não conformidades Poço Rua São Paulo - Distrito

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 13	Em até 180 dias

As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 13 e 14	Em até 180 dias
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 13 e 14	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 14	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 14	Em até 240 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 14	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Notas:

- No decorrer da fiscalização, não foi possível ter acesso à casa de comando, o que impossibilitou a verificação da parte elétrica do poço;

Abaixo seguem fotos do Poço Rua São Paulo - Distrito:

Foto 13 – Acesso ao Poço



Foto 14 – Poço



Tabela 03: Não conformidades Poço Rua Rio Branco - Distrito

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 15	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 15 e 16	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 18	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 16	Imediato

Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 16	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 16	Em até 240 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 15 e 16	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 16	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias

Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato
---	-----------------	-------------------------	----------

Notas:

- Durante a fiscalização, apenas a casa de comando pôde ser observada, revelando condições inadequadas que exigem reformas, como mostra as Fotos 17 e 18.

Abaixo seguem fotos do Poço Rua Rio Branco - Distrito:

Foto 15 – Acesso ao Poço



Foto 16 – Poço



Foto 17 – Casa de comando



Foto 18 – Quadro de comando



Tabela 04: Não conformidades Poço XV de Novembro

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 19	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 19 e 20	Em até 180 dias
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 20	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 20	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato

Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 20	Em até 240 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 20	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço XV de Novembro:

Foto 19 – Acesso ao poço



Foto 20 – Poço



Foto 21 – Casa de comando



Tabela 05: Não conformidades Poço Espírito Santo

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 23	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 23	Em até 240 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 26	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias

Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 27	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado – Foto 25	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço Espírito Santo:

Foto 22 – Acesso Poço



Foto 23 – Poço



Foto 24 – Casa de comando



Foto 25 – Quadro de comando



Foto 26 – Quadro de comando aberto



Foto 27 – Estrutura parte elétrica



Tabela 06: Não conformidades Poço Espírito Santo – Rua das Hortênsias

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 28 a 32	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 29	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 29	Em até 240 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 33	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 33	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 31	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 29	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 32	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço Espírito Santo - Rua das Hortênsias:

Foto 28 – Acesso ao poço



Foto 29 – Poço



Foto 30 – Casa de comando



Foto 31 – Condições casa de comando

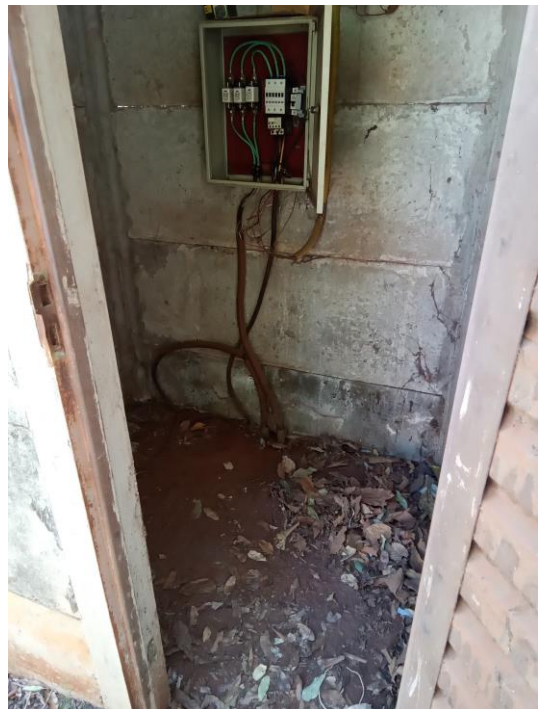


Foto 32 – Quadro de comando fechado



Foto 33 – Quadro de comando aberto



Tabela 07: Não conformidades Poço SAA Jardim Cairi

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 35	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 34 e 35	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 34 e 35	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 34	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 34	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato

pertencentes a parte elétrica			
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado – Foto 37	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 35 (limpeza não estava adequada)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 34	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 34	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado – Foto 36	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço SAA Jardim Cairi:

Foto 34 – Poço SAA Jardim Cairi



Foto 35 – Casa de comando



Foto 36 – Quadro de comando



Foto 37 – Quadro de comando aberto



Notas: aberturas na casa de comando devem ser vedadas para não permitir acesso de insetos como abelhas e animais como morcegos e roedores. Nas janelas colocar telas tipo mosquiteira.

Tabela 08: Não conformidades Poço Barão do Rio Branco

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 38	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 38 a 42	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 38 e 39	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 39	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato

Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 39	Em até 240 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 42 e 43	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado – Foto 42	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 40, 42 e 43	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 39	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 39	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço Barão do Rio Branco:

Foto 38 – Acesso ao poço



Foto 39 – Poço



Foto 40 – Casa de comando



Foto 41 – Quadro de comando



Foto 42 – Quadro de comando aberto



Foto 43 – Entrada de ventilação e iluminação



Tabela 09: Não conformidades Poço ABB

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 44	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 44 e 45	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 45	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 45	Em até 240 dias

As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 48	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado – Foto 48	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 47	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 45	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado – Foto 47	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço AABB:

Foto 44 – Acesso Poço AABB



Foto 45 – Poço



Foto 46 – Casa de comando



Foto 47 – Quadro de comando



Foto 48 – Quadro de comando aberto



Foto 49 – Condições casa de comando/ entrada de ar



Tabela 10: Não conformidades Poço Jardim Esperança

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 50	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 50	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 50	Imediato

Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 50	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Sem aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço Jardim Esperança:

Foto 50 – Poço Jardim Esperança



Foto 51 – Quadro de comando



Foto 52 –Quadro de comando aberto

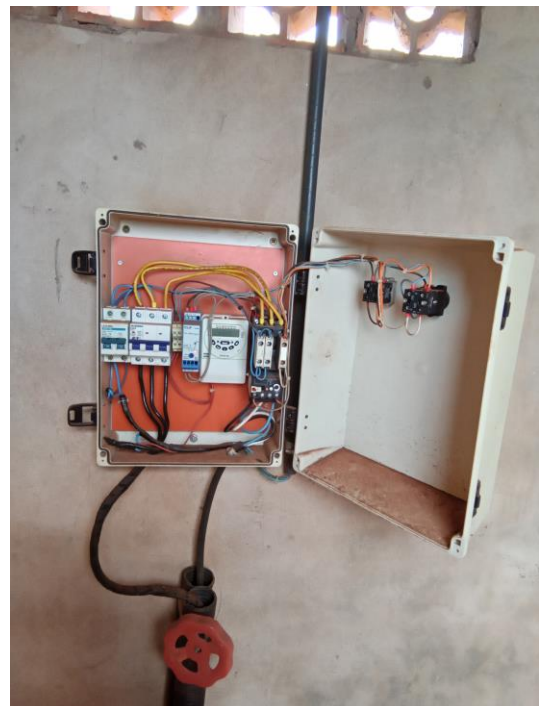


Tabela 11: Não conformidades Poço Faculdade

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 53 e 54	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 53, 54 e 55	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 55	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 56 – fiação solta e disjuntores em local inadequado	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentados	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 55	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Notas:

- O quadro de comando não possui aterramento.

Abaixo seguem fotos do Poço Faculdade:

Foto 53 – Acesso ao Poço Faculdade



Foto 54 – Poço Faculdade



Foto 55 – Tomada de água bruta



Foto 56 –Quadro de comando



Foto 57 – Quadro de comando aberto

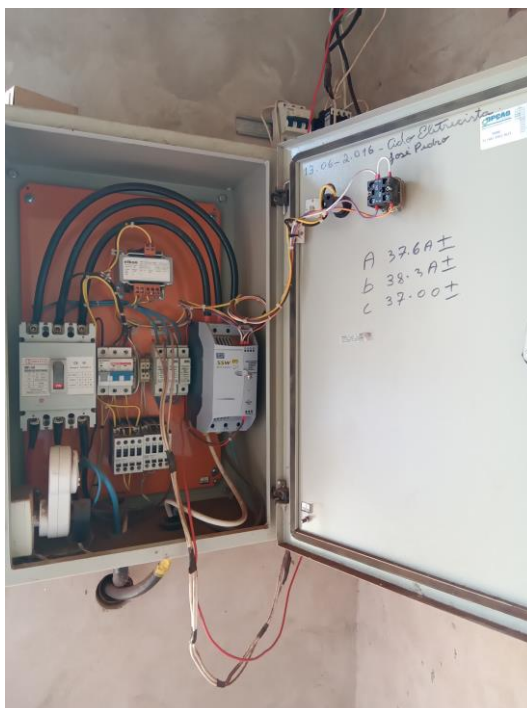


Tabela 12: Não conformidades Poço Rua Rio Grande do Sul

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 58	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 58	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Notas:

- A unidade não possui uma tomada para captação de água bruta, sendo identificada apenas uma após a conclusão do tratamento, como evidenciado na Foto 61.

Abaixo seguem fotos do Poço Rua Rio Grande do Sul:

Foto 58 – Poço/ casa de comando



Foto 59 – Quadro de comando



Foto 60 – Quadro de comando aberto

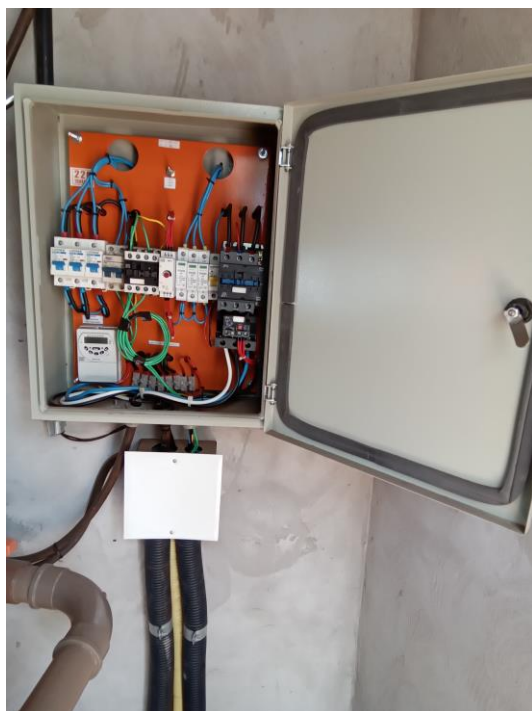


Foto 61 – Saída água tratada



Tabela 13: Não conformidades Poço Ginásio

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 62 e 63	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	O quadro não possui aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias

quadro com especificações do sistema de aterramento			
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço Ginásio:

Foto 62 – Acesso ao Poço Ginásio



Foto 63 – Poço



Foto 64 – Casa de comando



Foto 65 – Quadro de comando



Foto 66 – Quadro de comando aberto



Foto 67 – Quadro de comando aberto



Tabela 14: Não conformidades Poço Bela Vista

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 68	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 68 e 69	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	O quadro não possui aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudo não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço Bela Vista:

Foto 68 – Acesso Poço



Foto 69 – Poço



Foto 70 – Saída água tratada



Foto 71 – Casa de comando



Foto 72 – Quadro de comando



Foto 73 – Quadro de comando aberto



Tabela 15: Não conformidades Poço Jardim das Torres

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 74	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 74	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 74	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado - Anexo 02	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	O quadro de comando não possui aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 74	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço Jardim das Torres:

Foto 74 – Poço Jardim das Torres/ casa de comando



Foto 75 – Quadro de comando



Foto 76 – Quadro de comando aberto



Notas complementares:

- As unidades apontadas com inadequações estruturais ou que apresentam condições de conservação insatisfatórias. Faz se necessária a implementação de medidas corretivas por meio de intervenções, tais como reformas, pinturas e demais procedimentos de manutenção, a fim de assegurar a integridade e a funcionalidade dos espaços em questão;
- No decorrer da fiscalização, não foi possível ter acesso à casa de comando, o que impossibilitou a verificação da parte elétrica dos seguintes poços:
 - Poço Rua São Paulo - Distrito
 - Poço Rua Rio Branco – Distrito
 - Poço XV de novembro
- É necessário realizar o isolamento das áreas da captação indicando seu uso para o serviço de abastecimento público;
- É recomendado pelo IAT, conforme a Portaria IAT N° 143 DE 06/05/2021, que o poço seja identificado através de uma placa metálica de identificação, que pode ser feita de alumínio anodizado ou aço inoxidável, com dimensões de 10 cm x 6,0 cm. Esta placa deve conter o nome da empresa responsável pela perfuração do poço, o código do ponto indicado na anuência prévia ou na outorga prévia, bem como a data da perfuração.

- O relatório operacional é um documento que descreve informações relevantes sobre a operação e o desempenho de um sistema elétrico de controle, é elaborado para fornecer um registro detalhado das atividades e eventos que ocorrem na casa de comando elétrica (Data e hora; localização; descrição do sistema; registra eventos significativos, como alarmes, falhas, interrupções de energia, sobrecargas ou qualquer outra anomalia que tenha ocorrido no sistema durante o período de operação).
- É obrigatório proceder a limpeza e desinfecção do poço tubular uma vez por ano e sempre que for realizado algum serviço de manutenção do poço e do equipamento de bombeamento. É necessário apresentar os laudos correspondentes à limpeza em todos os casos;
- Recomenda-se a instalação de telas mosquiteiras em todas as aberturas e entradas de luz/ar das casas de comando.
- É necessário manter bombas reservas prontamente disponíveis em estoque, ou providenciar a apresentação de uma ata vigente que comprove a aquisição do equipamento, caso seja necessário.

4.2 Unidade de tratamento de água

A água captada no Distrito de Alto Alegre recebe tratamento através de dispositivo de entrada de pastilhas de ácido tricloroisocianúrico por arraste. É utilizado uma dosadora de cloro da Gutwasser.

E a água captada na sede recebe tratamento através de um sistema simplificado de tratamento por meio de pastilhas de cloro, dosadas manualmente antes da distribuição da água tratada.

O município possui quatro unidades de tratamento de água sendo:

- I. UTA Distrito
 - Poço Rua São Paulo
 - Poço XV de novembro
 - Poço Rua Rio Branco

- II. UTA Bela Vista
 - Poço Jardim Torres
 - Poço Bela Vista

- III. UTA Paraná
- Poço São Paulo
 - Poço Espírito Santo
 - Poço Espírito Santo – Rua das Hortênsias
 - Poço SAA – Av Paraná

- IV. UTA Jardim Cariri
- Poço AABB
 - Poço Barão do Rio Branco
 - Poço Trevo
 - Poço SAA Jardim Cairi
 - Poço Rio Grande do Sul
 - Poço Faculdade
 - Poço Jardim Esperança

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento.

Abaixo seguem os itens verificados nas UTA´s fiscalizadas:

Tabela 16: Não conformidades das unidades de tratamento de água

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 77 e 78 (todas as UTA´s estão sem identificação)	Imediato
Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Não identificado dosadoras	Em 240 dias
Estocagem inadequada de produtos químico	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 12 (ver notas)	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 77 a 85	Imediato

Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado EPI's	Imediato
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Notas complementares:

- Recomenda-se aplicação de tela mosquiteira nas aberturas da casa de comando;
- É necessário placa com identificação da finalidade para as UTA's;
- A estocagem dos produtos químicos é feita de forma inadequada, no chão da área comercial.

Abaixo seguem fotos das UTAs visitadas na fiscalização:

Foto 77 – UTA Distrito



Foto 78 – Acesso UTA Paraná



Foto 79 – UTA Paraná



Foto 80 – UTA Jardim Cairi



Foto 81 – UTA Bela Vista (com pastilha)



Foto 82 – UTA Bela Vista (com pastilha)



Foto 83 – UTA Bela Vista (com pastilha)



Foto 84 – UTA Bela Vista (com pastilha)



Foto 85 – UTA Bela Vista



4.3 Sistema de Reservação de água

A Reservação do sistema é composta de um reservatório apoiado, um reservatório semienterrado e quatro e reservatórios elevados.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios. Descrevem a situação das respectivas estruturas e apontam as inconformidades encontradas no sistema.

Abaixo segue as não conformidades apontadas em cada um dos reservatórios:

Tabela 17: Não conformidades REL Distrito de Alto Alegre

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 86	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 87	Imediato

Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 87	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 87 (necessita manutenção)	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 87	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Abaixo seguem fotos REL Distrito de Alto Alegre:

Foto 86 – Acesso REL Distrito

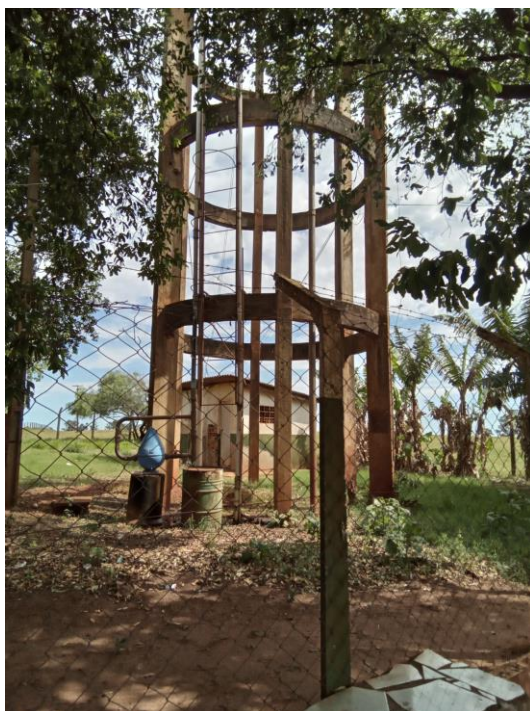


Foto 87 – REL Distrito



Tabela 18: Não conformidades REL – Sistema sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 88	Em até 180 dias

A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 88	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 88 e 89	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 88	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 88 e 89 (falta de guarda corpo)	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Abaixo seguem fotos REL - Sistema sede:

Foto 88 – Acesso e identificação REL



Foto 89 – REL



Tabela 19: Não conformidades RAP – Sistema sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 90	Em até 180 dias

A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 90 e 91	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 90 e 91	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Abaixo seguem fotos RAP - Sistema sede:

Foto 90 – RAP



Foto 91 – RAP



Foto 92 – RAP sede



Foto 93 – RAP sede



Tabela 20: Não conformidades RSENT sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 94	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 94	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 94 e 95	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Abaixo seguem fotos RSENT

Foto 94 – Acesso ao reservatório



Foto 95 –RSENT



Foto 96 –



Tabela 21: Não conformidades REL sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 97	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Abaixo seguem fotos REL:

Foto 97 –REL



Tabela 22: Não conformidades REL Jardim das Torres

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 98	Em até 180 dias

A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 98 e 99	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado – Foto 98	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Abaixo seguem fotos REL Jardim das Torres:

Foto 98 – Acesso ao REL



Foto 99 – REL



Notas complementares:

- É necessário realizar o isolamento da área dos reservatórios indicando seu uso para o serviço de abastecimento público;
- Deve haver uma placa com identificação e capacidade do reservatório;
- Para garantir a qualidade da água deve-se realizar a limpeza e desinfecção do reservatório anualmente conforme estabelecido na Resolução nº65 de 15 de dezembro de 2022. falta de manutenção e limpeza regular dos reservatórios de água pode resultar

no aumento da turvação e na proliferação de microrganismos na água armazenada, prejudicando sua qualidade. Todos os laudos de limpeza devem ser apresentados.

- Os reservatórios elevados devem ter escadas de acesso a cobertura protegidos por guarda-corpo, e no início da escada deve ser previsto um meio de impedir a subida de pessoas não autorizadas;
- No topo do reservatório elevado, devem ser previstos para-raios e luz de sinalização de obstáculo elevado, conforme padrões do Ministério da Aeronáutica.

4.4 Estação elevatória de água

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem elevatórias.

Abaixo seguem os itens verificados nas estações elevatórias de água:

Tabela 23: Não conformidades Elevatória 01

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 100	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 100 e 101	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos de 100 a 107	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato

As bombas não estão protegidas por válvula de retenção	NBR 12.214/1992	Foto 103	Em até 180 dias
Inexistência de dispositivos de proteção contra Golpe de Arfete	NBR 12.214/1992	Foto 103	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 104	Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Abaixo seguem fotos das estações elevatórias de água:

Foto 100 – Casa de máquinas elevatória



Foto 101 – Conjunto motobomba



Foto 102 –Bombas reservas



Foto 103 – Conjunto motobomba



Foto 104 – Quadro de comando



Foto 105 – Quadro de comando aberto



Foto 106 – Comando manuais da EAT



Foto 107 – Reservatório EAT



Tabela 24: Não conformidades Elevatória 02

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 108	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 108 e 109	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias

Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 108 e 113	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato
As bombas não estão protegidas por válvula de retenção	NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de dispositivos de proteção contra Golpe de Aríete	NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 110	Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Abaixo seguem fotos das estações elevatórias de água:

Foto 108 – Casa de máquinas elevatória



Foto 109 – Conjunto motobomba



Foto 110 – Quadro de comando



Foto 111 – Quadro de comando aberto

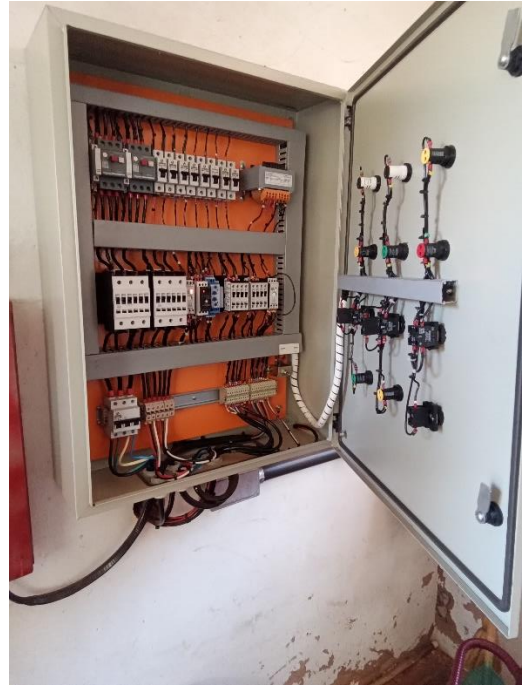


Foto 112 – Bomba reserva



Foto 113 – Entrada de ar/iluminação natural



Nota: a bomba reserva deve estar ligada em paralelo.

4.5 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n°. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem os itens verificados na rede de distribuição:

Tabela 25: Não conformidades rede de distribuição

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Laudos não apresentados	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias

Notas complementares:

- Todos os pontos medidos pressão estão dentro dos limites permitidos;
- É recomendado trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Fotos 114 e 118).

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 114 – Identificação hidrômetro P01 (1998)



Foto 115 – Medida de pressão P01 (14,46 m.c.a)



Foto 116 – Identificação hidrômetro P02 (2019)



Foto 117 – Medida de pressão P02 (38,2 m.c.a)



Foto 118 – Identificação hidrômetro P03 (2015)



Foto 119 – Medida de pressão P03 (31 m.c.a)



Tabela 26 – Pontos medição de pressão na rede

Ponto	Endereço	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	-	-22.836359°	-51.971171°
P02	-	-22.847873°	-51.987454°
P03	-	-22.851211°	-51.989146°

Fonte: Aplicativo Minhas Coordenadas, 2023

Figura 1 – Localização pontos de pressão na rede



Fonte: Google Earth Pro, 2023

4.6 Laboratório e qualidade da água

O SABRA não possui laboratório em sua sede. Portanto, todas as análises são realizadas no laboratório do CIPAR.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 27: Não conformidades encontradas no laboratório

LABORATÓRIO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
LAUDOS E ANÁLISES			
Não há plano de amostragem	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato

Análises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado em quantidades satisfatórias (Anexo 2 e ver notas)	Imediato
Análises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado em quantidades satisfatórias (Anexo 2 e ver notas)	Imediato
QUALIDADE E CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Na saída do tratamento não atendeu aos padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não está sendo feito o controle	Imediato
No Sistema de distribuição não atendeu aos padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não está sendo feito controle	Imediato
No Sistema de distribuição não atendeu aos padrões microbiológicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 2 – quantidade de amostras inferior ao recomendado	Imediato
CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado	Imediato
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atende a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 2	Imediato
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atende a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 2	Imediato
Não foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos, etc)	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Foto 6	Imediato
Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não estão sendo realizados	Imediato

Notas complementares:

- Não foi apresentado monitoramento dos parâmetros de qualidade de água, as análises microbiológicas enviadas constam apenas para 29/08/2023.

- Os dados analisados foram baseados nos relatórios de ensaio fornecidos pelo laboratório terceirizado do SAMAE, uma vez que, até o momento presente, as análises não eram conduzidas pelo CISPAP.

4.6.1 Plano de Amostragem 2023

Não foram apresentados Planos de Amostragem

4.6.2 Análises Microbiológicas – Ponto de Captação

Tabela 28: Análise de E.coli pontos de captação – Agosto 2023

Análises microbiológicas - SEDE			
DATA	ENDEREÇO	Laudo Nº da amostra	E. COLI
28/08/2023	Poço são Paulo – Colorado	IN- 14049/2023 – AP-13-1	Ausente
28/08/2023	Poço Espírito Santo	IN 14049- ap -14-1	Ausente
28/08/2023	Poço JD Cairi	IN 14048/2023 - AP – 2 1	Ausente
28/08/2023	Poço AABB	IN 14048/2023- AP 3-1	Ausente
28/08/2023	Poço Barão Rio Branco	IN 14048/202 AP 4 - 1	Ausente
28/08/2023	Poço Trevo	IN 14048/2023 AP – 5 1	Ausente
28/08/2023	Poço Ginásio	IN 14048/2023 AP 6 - 1	Ausente
28/08/2023	Poço JD Esperança	IN 140048/2023	Ausente
28/08/2023	Poço Faculdade	IN 14048/2023 AP – 8 -1	Ausente

4.6.3 Análises Microbiológicas – Saída do Tratamento

Tabela 29: Análises de monitoramento cloro, flúor, pH, turbidez e Cor.

Análises microbiológicas - SEDE				
Data	Laudo	Endereço	Coliformes totais	Escherichia coli

28/08/2023	IN 14049/2023- AP 12-1	Av: Paraná – reservatório	Ausente	Ausente
28/08/2023	IN 14048/2023- AP – 1 - 1	Reservatório JD Cairi	Ausente	Ausente

Resultados: Amostras atendem padrão de potabilidade conforme legislação.

4.6.4 Análises Microbiológicas – Rede de Distribuição

Tabela 30: Análises de monitoramento cloro, turbidez e Cor.

Quantidade de amostras necessárias conforme anexo 14 da portaria nº 888 de acordo com a população abastecida 10.000 à 50.000 habitantes	Quantidade de amostras analisadas Coliformes e E. coli	Quantidade de amostras com ausência	Quantidade de amostras com Presença	Foram realizadas análises de cloro , turbidez e cor ?
1 para cada 1.000 Colorado deve analisar em média 20 amostras mensais na rede	3	3	00	Não

Resultados: Atende portaria, porém não foram analisadas as quantidades de amostras recomendadas.

4.6.5 Demais Parâmetros (Semestral)

Itens avaliados PORTARIA GM/MS, Nº 888 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Tabela 31: UTA AVENIDA PARANÁ FEVEREIRO 2023 1º SEM

Ponto	Data da coleta Relatório de ensaio	Avaliação de resultados
Poço Espirito Santo	Não informado	Não informado
Poço Espirito Santo – Rua Hortência	Não informado	Não informado
Poço Av São Paulo – Colorado	Não informado	Não informado
Poço AV Paraná	Não informado	Não informado
Saída do Tratamento	IN 2649/2023 – AP -1- 1 27/02/2023	Parâmetros detectados que devem ser monitorados trimestralmente na saída do tratamento e na rede de distribuição: Nitrato, Bário, manganês total, zinco total, Alumínio total, os demais parâmetros atende

		padrão de potabilidade portaria nº888 de 04 de Maio de 2021.
Rede de distribuição Cloreto de Vinila	Não informado	Não informado
Rede de distribuição Radioatividade	IN 2649/2023 – AP -1- 1	Análise foi realizada na saída do tratamento. Parâmetros atende padrão de potabilidade portaria nº888 de 04 de Maio de 2021.

Tabela 32: UTA BELA VISTA ABRIL 2023 1º SEM

Ponto	Data da coleta Relatório de ensaio	Avaliação de resultados
Poço JD da Torre	Não informado	Não informado
Poço Bela Vista	Não informado	Não informado
Saída do Tratamento	IN 4675/2023 – AP 1 – 1 12/04/2023	Parâmetros detectados que devem ser monitorados trimestralmente na saída do tratamento e na rede de distribuição: Bário, cobre total, nitrato, nitrito, zinco total, os demais parâmetros atende padrão de potabilidade portaria nº888 de 04 de Maio de 2021.
Rede de distribuição Cloreto de Vinila	Não informado	Não informado
Rede de distribuição Radioatividade	IN 4675/2023 – AP 1 – 1 12/04/2023	Análise foi realizada na saída do tratamento.

Tabela 33: CAIRI JULHO 2023

Ponto	Data da coleta Relatório de ensaio	Avaliação de resultados
Poço Igreja	Não informado	Não informado
Poço JD Cairi	Não informado	Não informado
Poço Trevo	Não informado	Não informado
Poço Barão Rio Branco	Não informado	Não informado
Poço AABB	Não informado	Não informado
Poço Ginásio	Não informado	Não informado
Poço Faculdade	Não informado	Não informado
Poço JD Esperança	Não informado	Não informado
Poço Rio Grande do Sul	Não informado	Não informado
Saída do Tratamento	IN 7541/2023 – AP- 1 – 1 26/07/2023	Parâmetros detectados que devem ser monitorados trimestralmente na saída do tratamento e na rede de distribuição Bário, cor aparente aproximado ao VMP, nitrato, nitrito, zinco total, os demais parâmetros atende padrão de potabilidade portaria nº888 de 04 de Maio de 2021.
Rede de distribuição Cloreto de Vinila		
Rede de distribuição Radioatividade	IN 7541/2023 – AP- 1 – 1 26/07/2023	Análise foi realizada na saída do tratamento, parâmetros atende padrão de potabilidade portaria nº888 de 04 de Maio de 2021.
Subprodutos da desinfecção - anual	Não informado	Não informado

4.6.6 Observações

- Identificado 4 saídas de tratamento, porém, todas se misturam na mesma rede. Deve ser elaborado Plano de amostragem para monitoramento dos sistemas.
- Foram analisadas apenas duas amostras nas saídas de tratamento durante todo o mês o adequado é uma por semana.
- Adequado seria analisar um total de 22 amostras na rede de distribuição. Foram analisadas apenas 3 amostras.
- Nitrato, Saída do Tratamento UTA Av: Paraná aproximado ao VMP,
- Resultado 8,31 mg/L (VMP: 10 mg/L) monitorar possível aumento e causas do parâmetro
- Nitrato, Saída do Tratamento UTA CAIRI aproximado ao VMP,
- Resultado 9,56 mg/L (VMP: 10 mg/L) monitorar possível aumento e causas do parâmetro
- De acordo com a portaria nº 888 de 04 de Maio de 2021. Deve ser avaliado os seguintes parâmetros nos pontos de captação:
 - Microbiológicas – mensal
 - Substâncias inorgânicas – semestral
 - Substâncias orgânicas – semestral
 - Turbidez, cor, pH, fosforo total, nitrogênio amoniacal total, condutividade elétrica - semestral

5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário de Colorado possui um total de 8.607 conexões ativas, resultando em um índice de atendimento de 75% de acordo com dados do SNIS de 2021.

A estação de tratamento de esgoto opera inicialmente com tratamento primário, que inclui o uso de grade, calha Parshall e caixa de areia. Posteriormente, os esgotos são encaminhados para a estação de tratamento composta por uma lagoa anaeróbia e uma lagoa facultativa. Finalmente, o efluente tratado é descarregado no corpo receptor, que é a água da cachoeira na bacia hidrográfica do Pirapó.

O sistema do município é composto por rede coletora, três estações elevatórias de esgoto, além de uma estação de tratamento convencional e outra estação compacta.

5.1 Rede coletora de esgoto

Abaixo seguem as não conformidades encontradas na rede coletora de esgoto sanitário:

Tabela 34: Não conformidades na rede coletora de esgoto sanitário:

UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
REDE COLETORA			
Não existe projeto da rede de esgoto	NBR 9649/1986	Não identificado	Em até 180 dias

5.2 Estação elevatória de esgoto

Abaixo seguem as não conformidades encontradas nas estações elevatórias de esgoto sanitário:

Tabela 35: Não conformidades estação elevatória de esgoto – Distrito Alto Alegre

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto-bomba Reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias

Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias

Abaixo seguem as fotos da estação elevatória de esgoto do Distrito de Alto Alegre:

Foto 120 – Acesso elevatória de esgoto



Foto 121 – Estrutura estação elevatória de esgoto



Foto 122 – Conjunto motobomba



Foto 123 –



Foto 124 – Casa de comando



Foto 125 – Quadro de comando



Foto 126 – Quadro de comando aberto



Foto 127 – Iluminação e aberturas de ventilação



Tabela 36: Não conformidades estação elevatória de esgoto – Jardim Cairi

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 128	Imediato
Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto-bomba reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
---------------------------------------	--	-----------------	-----------------

Abaixo seguem as fotos da estação elevatória de esgoto do Jardim Cairi:

Foto 128 – Acesso elevatória de esgoto



Foto 129 – Estrutura estação elevatória de esgoto



Foto 130 – Conjunto motobomba



Foto 131 – Casa de comando



Foto 132 – Quadro de comando



Foto 133 – Quadro de comando aberto



Tabela 37: Não conformidades estação elevatória de esgoto – Vila Giroto

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 134	Imediato
Não existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208/1992	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto-bomba reserva	Art. 4.2.3.4 da NBR 12208/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias

Abaixo seguem as fotos da estação elevatória de esgoto da Vila Giroto:

Foto 134 – Acesso elevatória de esgoto



Foto 135 – Estrutura estação elevatória de esgoto



Foto 136 – Conjunto motobomba



Foto 137 – Calha Parshall



Foto 138 – Caixa de areia



Foto 139 – Casa de comando



Foto 140 – Quadro de comando



Foto 141 – Quadro de comando aberto

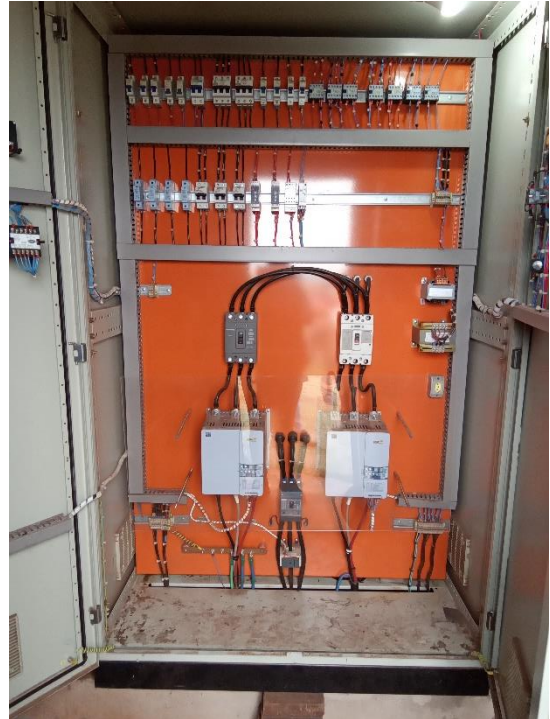


Foto 142 – Quadro de comando aberto



Foto 143 – Quadro de comando aberto



5.3 Estação de tratamento de esgoto

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n.º. 39 de 2022 que constam no item esgotamento sanitário.

Segue as não conformidades encontradas nas estações de tratamento de esgoto:

Tabela 38: Não conformidades estação de tratamento de esgoto compacta

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
GERAL			
Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado	Em até 180 dias
Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021.	Não apresentado	Em até 180 dias
Sem licença do IAT (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	Não apresentado	Em até 180 dias
A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 144	Imediato
Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Não apresentado	Em até 180 dias
Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Em até 180 dias
Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Não apresentado PGRS e local de destinação final licenciado	Em até 180 dias

Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR	Não identificado	Imediato
MEDIDOR DE VAZÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Não apresentado	Imediato

Abaixo seguem as fotos da estação de tratamento de esgoto compacta:

Foto 144 – Acesso ETE



Foto 145 – Caixa receptora



Foto 146 – Gradeamento e caixa de areia



Foto 147 – Estrutura ETE compacta



Foto 148 – Calha Parshall



Foto 149 –



Foto 150 –



Foto 151 –



Foto 152 –



Foto 153 –



Foto 154 – Quadro de comando aberto



Foto 155 –



Foto 156 – Quadro de comando aberto



Tabela 39: Não conformidades estação de tratamento de esgoto

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
GERAL			
Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não apresentado	Em até 180 dias
Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.	Não apresentado	Em até 180 dias
Sem licença do IAT (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	Não apresentado	Em até 180 dias
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos	Não identificado	Em até 180 dias
A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Não apresentado	Em até 180 dias
Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	PGRS não apresentado	Em até 180 dias
LAGOA ANAERÓBIA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Foto 164	Em até 180 dias

Abaixo seguem as fotos da estação de tratamento de esgoto:

Foto 157 – Caixa de entrada do efluente



Foto 158 – Gradeamento



Foto 159 – Caixa de areia + calha parshall



Foto 160 – Lagoa facultativa



Foto 161 – Lagoa facultativa



Foto 162 – Lagoa facultativa



Foto 163 – Lagoa facultativa



Foto 164 – Lago anaeróbia



Foto 165 –Lagoa anaeróbia



Foto 166 – Calha Parshall



Foto 167 – Acompanhamento de vazão do efluente

PLANILHA VOLUME DE VAZÃO DE EFUENTES - ETE COLORADO

hora	Média Vazão (m³/s)				hora	Média Vazão (m³/s)			
	Efluente Bruto					Efluente Tratado			
09:00	11:00	13:00	15:00	17:00	09:00	11:00	13:00	15:00	17:00
1	100	100	100	100	1	54	54	54	54
2					2				
3					3				
4	100	100	100	100	4	54	54	54	54
5	100	100	100	100	5	54	54	54	54
6	100	100	100	100	6	54	54	54	54
7	100	100	100	100	7	52	52	52	52
8	100	100	100	100	8	52	52	52	52
9					9				
10					10				
11	100	100	100	100	11	50	50	50	50
12	100	100	100	100	12	58	58	55	55
13	100	100	100	100	13	54	54	54	54
14	100	100	100	100	14	54	54	54	54
15	100	100	100	100	15	58	54	54	54
16					16				
17					17				
18					18				
19					19				
20					20				
21					21				
22					22				
23					23				
24					24				
25					25				
26					26				
27					27				
28					28				
29					29				
30					30				
31					31				

Foto 168 – Acompanhamento de vazão do efluente

PLANILHA VOLUME DE VAZÃO DE EFUENTES - ETE COLORADO

hora	medida	medida	medida	medida	medida	medida	medida
09:00	100	100	100	100	100	100	100
11:00	100	100	100	100	100	100	100
13:00	100	100	100	100	100	100	100
15:00	100	100	100	100	100	100	100
17:00	100	100	100	100	100	100	100
19:00	100	100	100	100	100	100	100
21:00	100	100	100	100	100	100	100
23:00	100	100	100	100	100	100	100
25:00	100	100	100	100	100	100	100
27:00	100	100	100	100	100	100	100
29:00	100	100	100	100	100	100	100
31:00	100	100	100	100	100	100	100

5.4 Monitoramento do efluente e corpo receptor

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item esgotamento sanitário.

Segue as não conformidades encontradas no monitoramento do efluente e corpo receptor:

Tabela 40: Não conformidades monitoramento do efluente

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não realizar automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Art. 24 da CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
A eficiência do tratamento é inferior a eficiência de projeto	CONAMA 430/2011	Não identificado	Em até 180 dias
Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato

Não é feito o monitoramento do esgoto bruto e tratado para aferição da eficiência do tratamento	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado. (parâmetros e frequência de análises)	CONAMA 357/2005	Não identificado	Imediato
Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Não identificado	Imediato

Notas complementares:

- As análises de acompanhamento do efluente, conforme exigido pela CONAMA 357/2005 e CONAMA 430/2011, não foram apresentadas. A documentação inclui apenas alguns resultados para o mês de agosto de 2023, conforme Anexo 01.
- A estação de tratamento de esgoto não possui a Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente. Devido à ausência de licenciamento, não é possível dispor de informações precisas sobre os limites dos parâmetros ambientais a serem seguidos, o que torna inviável realizar comparações adequadas ou avaliações quanto ao cumprimento das normas e regulamentos ambientais aplicáveis;
- Não constam análises para monitoramento do rio.

5.4.1 Análises do efluente

Tabela 41: Análises do efluente da estação de tratamento de esgoto tratado

AGOSTO 2023 - EFLUENTE			
Parâmetro	Efluente bruto	Efluente tratado	Anotações eficiência
Data coleta		02/05/2023	
Rel. ensaio		IN 4677/2023 Et – 2 - 1	
*Vazão	Não informada		
pH	Não informado	7,34	ok
Temperatura	Não informado	21 °C	ok

Materiais Sedimentáveis	Não informado		
DQO (mg/L)	Não informado	182 mg/L	Não foi apresentado licença de operação com limites
DQO Dissolvida (mg/L)	Não informado	*****	Não foi apresentado licença de operação com limites
DBO 5 (mg/L)	Não informado	94,16 mg/L	Não foi apresentado licença de operação com limites
DBO Dissolvida (mg/L)	Não informado	****	Não foi apresentado licença de operação com limites
Materiais Flutuantes	Não informado		Não foi apresentado licença de operação com limites
Sólidos Suspensos Totais	Não informado	<5	Não foi apresentado licença de operação com limites
Óleos Minerais	Não informado	<6	Não foi apresentado licença de operação com limites
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	Não informado	<6	Não foi apresentado licença de operação com limites
Fósforo Total	Não informado	4 mg/L	Não foi apresentado licença de operação com limites
Nitrogênio Amoniacal Total	Não informado	51 mg/L	Não foi apresentado licença de operação com limites
Óleos e Graxas Totais	Não informado		Não foi apresentado licença de operação com limites
Coliformes Totais	Não informado		Não foi apresentado licença de operação com limites
Eschericia Coli	Não informado	1,5x10³	Não foi apresentado licença de operação com limites

6 INADIMPLÊNCIA E REAJUSTE

6.1. REAJUSTE

Para o ano de 2023 não foi homologado nenhum reajuste pelo ORCISPAR, considerando que o Município de Colorado assinou contrato de programa para atividade regulatória de água e esgoto recentemente.

Para realizar a prestação de um serviço de água e esgoto de qualidade é necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. A aplicação de aumento tarifário é uma

ferramenta primordial para manutenção do poder aquisitivo do prestador e para planejamento visando investimentos no município. Portanto, recomenda-se que o prestador solicite revisão tarifária para verificação dos valores, categorias e serviços cobrados.

6.2. INADIMPLÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saneamento de Colorado apresentou uma relação de pendências financeiras referentes ao período de 01/01/2013 a 25/10/2023, totalizando R\$4.080.070,78 (Anexo 03). Ao excluir faturas e parcelas em aberto, o montante de inadimplência corresponde a R\$3.985.530,78. Em maio de 2023, o município formalizou um contrato de regulação com o CISPAP. Devido à recente inclusão na regulação, foi requisitada a condução de um estudo tarifário. Contudo, é importante destacar que o processo ainda está em curso.

É condição imprescindível de eficiência e de combate à renúncia de receita o esforço para que haja uma diminuição na inadimplência na Águas de Sarandi. De fato, o combate à inadimplência é crucial para a observância à legalidade, conforme prevista no art. 22, IV da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, posto que é objetivo da regulação “**definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro** dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários” (grifo nosso).

Recomenda-se melhorias na gestão fiscal e na forma de cobrança dos valores em aberto, considerando que a situação impacta diretamente na situação econômico-financeira do prestador.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Colorado-Pr, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, 14 de dezembro de 2023.

Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador Geral

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil

